

**DECRETO N.º 132/2019**

**DATA: 05.11.2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1834/2018 de 14/11/2018, no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) com a finalidade de suprir despesas com material de consumo, serviços de terceiros, transporte escolar e construção de uma quadra de esportes para a APAE, nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>041220004.2.004</b>	<b>Manter as Atividades da Administração Geral</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (43)	000	70.000,00
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154520009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (142)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (148)	000	250.000,00
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.014</b>	<b>Manter o Transporte Escolar</b>		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (218)	103	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (220)	123	28.000,00
<b>123610013.1.013</b>	<b>Construir, Instalar, Reformar e Ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	103	100.000,00
<b>TOTAL R\$ 548.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, incisos II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964, especificado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais):

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
---------------	---------------------	--------------	--------------

1.7.2.8.99.1.1.01	PETE - Programa Estadual Transporte Escolar (422)	123	28.000,00
<b>TOTAL R\$ 28.000,00</b>			

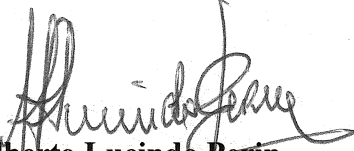
II – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>185410011.1.117</b>	<b>Aquisição de Área e Construção de Parque de Lazer</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (170)	000	230.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Móveis (172)	000	50.000,00
<b>0900</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206610029.1.011</b>	<b>Fomentar a Industrialização, Subsidiando a Construção de Barracões</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (516)	000	120.000,00
<b>226610029.1.009</b>	<b>Adquirir ou Desapropriar Terra Para Doação ou Ceder para Instalação de Indústria</b>		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (517)	000	120.000,00
<b>TOTAL R\$ 520.000,00</b>			

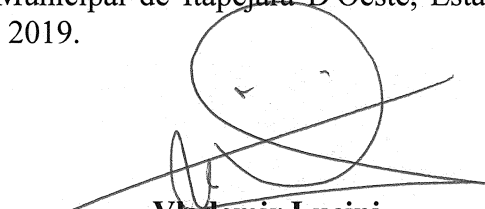
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2019.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração